



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 120/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como no item 3, do Edital do Pregão Eletrônico N.º 4.009/2012-CPL/MP/PGJ-SRP;

CONSIDERANDO que o item 3 do Ato Convocatório dispõe ser dever do licitante vencedor, fornecer os produtos solicitados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, corridos, a contar do recebimento das respectivas Notas de Empenho e Ordem de Serviço pela Empresa Contratada;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa **CRIAR SOLUÇÕES - PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno n.º 670340/2013, provocou notório prejuízo a esta Procuradoria-Geral de Justiça, à medida que houve atraso na entrega dos objetos licitados,

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa **CRIAR SOLUÇÕES - PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada nesta cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.682.761/0001-33, a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA, cominada com a sanção de MULTA MORATÓRIA, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato Administrativo n.º 023/2012-MP/PGJ, constante na Nota de Empenho, qual seja, R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), perfazendo uma quantia a ser paga de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), previstas nos itens 19.4 e 19.5, todos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 4009/2012-CPL/MP/PGJ;

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada, no cadastro referente à empresa **CRIAR SOLUÇÕES - PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, assim como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de julho de 2013.


FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça